



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

COMUNICADO OFICIAL N.º.

003

**ÉPOCA
2017/2018**

SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2017/2018

(Jogadores amadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)

1. Do seguro da Associação Futebol de Aveiro:

Os jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2016-2017 podem aderir ao seguro desportivo de grupo, que a Associação Futebol de Aveiro celebrou com a SABSEG.PT - Seguros.

Seguro desportivo de grupo da AF Aveiro

Apólice:

Companhia de Seguros AIG Europe Limited – Sucursal em Portugal:

- Atletas amadores - apólice n.º PA14AH0700;
- Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes - apólice n.º PA14AH0701;
- Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores - apólice n.º PA14AH0702;

1. Disposições

As cláusulas aplicáveis ao seguro desportivo de grupo da Associação constam deste comunicado e das condições gerais publicadas em www.afaveiro.pt

a. Pessoas seguras

- Jogadores amadores inscritos na Federação Portuguesa de Futebol, aderentes a este seguro;
- Árbitros, juízes e cronometristas, habilitados como tal e inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Treinadores que se encontrem inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Dirigentes desportivos, que exerçam funções administrativas ou outras relacionadas com a modalidade inscritos como tal na associação ou na FPF, aderentes a este seguro.

b. Âmbito de cobertura

O presente seguro cobre o risco de acidentes pessoais inerentes à actividade do futebol, futsal e futebol de praia, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações,

dentro e fora do território português, conforme estabelece o Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro de 2009, com as coberturas e capitais adiante afixados.

Por “Acidente”, entende-se o acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, inclusive os casos de “Morte Súbita”, sendo, neste caso, beneficiários do capital a indemnizar os legais herdeiros da “Pessoa Segura” falecida.

2. Procedimento

Em caso de sinistro deverá ser utilizado o modelo de participação correspondente, anexo a este comunicado e observados os procedimentos aí referidos. **Para comunicação, esclarecimentos, acompanhamento de sinistros clínico e devido encaminhamento clínico, os sinistrados e clubes têm à disposição um número telefónico nacional, N.º 808 919 988**, através do qual encontram uma equipa especializada capaz de responder às questões suscitadas.

3. Riscos cobertos, capitais seguros e franquia

Pessoas seguras	Morte	Invalidez Permanente Absoluta e Parcial	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Incapacidade Temporária Absoluta	Despesas de Funeral
Jogadores Amadores	28.000,00 €	28.000,00 €	5.000,00 €	----	5.000,00 €
Árbitros, Juizes e Cronometristas	110.000,00 €	110.000,00 €	5.000,00 €	42,50 €	5.000,00 €
Treinadores e Dirigentes Desportivos	28.000,00 €	28.000,00 €	5.000,00 €	----	5.000,00 €

A Incapacidade Temporária é indemnizável até ao máximo de 180 dias, a partir do terceiro dia, quando a “Pessoa Segura” faça prova documental do impedimento de exercer a sua atividade profissional habitual, em função de acidente desportivo coberto pelo presente contrato.

Relativamente à cobertura de Invalidez Permanente, o presente contrato considera a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo as indemnizações calculadas com base nas percentagens aí mencionadas.

4. Em caso de sinistro existe uma franquia de 75,00 € por sinistro, para os atletas dos escalões Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis e de 150,00€ para os restantes escalões de atletas, agentes desportivos e árbitros, **sendo que na 1ª consulta dentro da Rede convencionada o valor será sempre de 30.00 €.** Havendo necessidade de continuação de tratamentos pagará o valor da diferença, para os valores acima indicados.

5. Prémio total anual por adesão (Masculino/Feminino):

A. F. AVEIRO	Vertente			
	Jogadores	Futebol 7 / 11	Futsal	Futebol Praia
Seniores	65,00 €	40,00 €	20,00 €	
Juniores	40,00 €	20,00 €	10,00 €	
Juvenis	21,00 €	16,00 €	5,00 €	
Iniciados	17,00 €	13,00 €		
Infantis, Benjamins e Traquinas	8,00 €	8,00 €		
Petizes	1,00 €	1,00 €		
Treinadores e dirigentes desportivos	22,00 €	22,00 €	5,00 €	
Árbitros, juízes e cronometristas		30,00 €		

Aveiro, 03 de Julho de 2017

A Direcção da
Associação Futebol Aveiro